

The logo for the Federação Internacional dos Direitos Humanos (FIDH), consisting of the lowercase letters 'fidh' in a white, sans-serif font.

Federação Internacional dos Direitos Humanos

The logo for 'Justiça nos Trilhos', with the text in a yellow, stylized font above a graphic of green train tracks.

# BRASIL QUANTO VALEM OS DIREITOS HUMANOS?

Os impactos sobre os direitos humanos relacionados à indústria da mineração e da siderurgia em Açailândia

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Artigo primeiro : Todos os seres humanos nascem

livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. Artigo 2º : Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, não autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania

Artigo 3º : Todo o indivíduo tem di-



# Sumário executivo

Durante várias décadas, a Amazônia brasileira esteve sujeita a políticas governamentais e fiscais dirigidas a estimular fluxos migratórios e a induzir a integração da Amazônia ao mercado nacional. Nos anos 70, frente à crise da dívida externa no Brasil, o governo implementou uma nova estratégia para a região, buscando transformar a região numa plataforma de exportação de produtos primários ou intermediários, incluindo produtos minerais.

As políticas econômicas do governo federal para atrair divisas ao país e assim facilitar o pagamento da dívida externa, financiar exportações e facilitar as remessas de lucros internacionais foram acompanhadas por um processo de flexibilização do marco jurídico no qual operam as empresas. O PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) – projeto de desenvolvimento que está em curso no Brasil desde 2007 – consiste num amplo conjunto de investimentos em infraestrutura e medidas de incentivo e facilitação do investimento privado.<sup>1</sup> O PAC está baseado num modelo que privilegia grandes corporações e a exportação de bens como soja, carne e minerais, dentre outros. Em 2010, o setor mineral obteve lucros de 157 bilhões de dólares e gerou divisas que



chegaram a 51 bilhões de dólares, o que corresponde a 25% do total das exportações brasileiras.<sup>2</sup> Assistimos, atualmente, a uma flexibilização de leis e regras de controle ambiental, à redução da reserva legal dos imóveis rurais e a um marco regulador da mineração caracterizado por baixas taxas de *royalties* e normas ambientais frágeis.<sup>3</sup>

A protagonista principal que se beneficiou deste contexto político-econômico na cadeia minero-siderúrgica na Amazônia foi a empresa Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), que nasceu e operou como empresa estatal por 55 anos. A CVRD teve um papel essencial de coordenação no desenvolvimento do Programa Grande Carajás (PGC), lançado em 1982. O PGC foi concebido para a implementação de um complexo logístico – composto por uma mina a céu aberto, uma ferrovia com 890 km de extensão e um porto – orientado à exportação, no começo, de 35 milhões de toneladas de minério de ferro por ano.

A CVRD foi privatizada em 1997 e passou a ser chamada Vale S.A. em 2007<sup>4</sup>. A Vale, segunda maior empresa mineira do mundo, opera em 38 países. As atividades da Vale representam ao redor de 82% da exportação total de minério de ferro no Brasil.<sup>5</sup> As operações da Vale representam 15% do total mundial de extração de ferro,<sup>6</sup> devendo alcançar até 2015 ao redor de 230 milhões de toneladas exportadas anualmente somente na região de Carajás, com a implementação de novos projetos industriais tal como a abertura de novas minas, a duplicação da via ferroviária e a expansão do porto.<sup>7</sup>

O crescimento das atividades minero-siderúrgicas no Brasil foi acompanhado pela mobilização de vários grupos da sociedade civil frente às alegações de violações de direitos humanos cometidas no âmbito destas operações. **O presente informe está focado na descrição e análise dos impactos e danos existentes e ocasionados pelas atividades da cadeia minero-siderúrgica no município de Açailândia, no Estado do Maranhão, Brasil, em particular aos habitantes do bairro Piquiá de Baixo e do Assentamento rural Califórnia.**

1. Brasil, Ministério da Fazenda, Programa de Aceleração do Crescimento, <http://www.fazenda.gov.br/portugues/releases/2007/r220107-PAC-integra.pdf>

2. Ministério de Minas e Energias. Plano Nacional de Mineração 2030, [http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/nucleo-de-comunicacao-publica/copy\\_of\\_em-questao-1/edicoes-anteriores/fevereiro-2011/boletim-1220-09.02/plano-de-mineracao-preve-investimentos-de-us-350-bilhoes/impresao\\_view](http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/nucleo-de-comunicacao-publica/copy_of_em-questao-1/edicoes-anteriores/fevereiro-2011/boletim-1220-09.02/plano-de-mineracao-preve-investimentos-de-us-350-bilhoes/impresao_view)

3. Atualmente se discute um projeto de lei de mineração no Brasil.

4. Chamada neste informe “Vale”.

5. SINFERBASE – Sindicato Nacional da Indústria de Extração do Ferro e Metais Básicos, Relatório 2010. [www.sinferbase.com.br](http://www.sinferbase.com.br)

6. SINFERBASE – Sindicato Nacional da Indústria de Extração do Ferro e Metais Básicos.

7. Vale: Projeto Carajás – adicional 30 Mtpa, Projeto Carajás – adicional 10 Mtpa, Projeto Carajás Serra Sul (mina S11D).

No assentamento Califórnia moram 268 famílias. Trata-se de famílias sem-terra que em 1997 ocuparam uma fazenda na região e conseguiram a posse da terra pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Desde então, trabalham como agricultores familiares. Em 2005, porém, 66 fornos de carvão vegetal, operados pela Vale para alimentar as indústrias siderúrgicas, instalaram-se ao lado do assentamento cercando-o também com grandes áreas de plantações de eucalipto.

Em Piquiá de Baixo moram mais de 300 famílias. Desde a chegada da indústria siderúrgica em 1987, estas sofrem pelos impactos das cinco usinas que operam ao longo da BR 222, muito próximas as casas da comunidade.

O minério bruto extraído pela Vale em Carajás chega por ferrovia administrada pela Vale antes de ser transformado em ferro-gusa em fornos operados por cinco siderúrgicas instaladas perto da comunidade de Piquiá de Baixo, cuja vocação produtiva é prevalentemente rural. Estas empresas siderúrgicas fazem uso do carvão para transformar grandes quantidades de minério em ferro-gusa, que é logo transportado pela ferrovia até o porto, para ser vendido pela Vale nos mercados internacionais.

Inicialmente, o carvão provinha da queima de mata nativa na floresta pré-amazônica. Hoje em dia observa-se uma substituição gradual da mata nativa pela exploração de eucaliptos geneticamente modificados, plantados em grandes áreas de monocultura. Uma das unidades produtoras de carvão para a siderurgia é a Ferro Gusa Carajás, empresa de propriedade da Vale que se estabeleceu em Açailândia ao lado do assentamento Califórnia.

## Metodologia

Realizado conjuntamente pelas organizações Justiça Global (organização membro da FIDH), Rede Justiça nos Trilhos com o apoio da Federação Internacional de Direitos Humanos (FIDH), este relatório utiliza uma metodologia de avaliação de impactos em direitos humanos ocasionados por projetos de investimento<sup>8</sup>, tomando como marco referencial os direitos humanos e fundando-se num processo centrado na participação das comunidades afetadas.

## Conclusões

O processo de investigação destacou graves **problemas de saúde** gerados pela emissão de poluentes por parte das empresas siderúrgicas e das carvoarias. Esta poluição do

ar, da água e do solo trouxe problemas de respiração, de visão e de pele e diversas outras afecções geradas por esta poluição. A proximidade de resíduos finos e da produção de ferro-gusa nas áreas povoadas também levou a casos de acidentes, com queimaduras graves e fatais. Além disso, foram constatadas dificuldades de acesso aos serviços de saúde, violando ainda o direito de toda pessoa a gozar do mais alto nível possível de saúde física e mental.

A poluição incessante, o dano contínuo aos recursos hídricos, junto com o sistema de limpeza urbana extremamente precário tiveram impacto sobre as **condições de vida** dos habitantes, assim como sobre suas plantações, afetando seus modos de vida e aumentando a precariedade e a pobreza das comunidades afetadas, em violação ao direito de toda pessoa a um nível de vida adequado.

A mobilização das comunidades na busca de atenuação e reparação pelos danos sofridos tem sido caracterizada por **dificuldades em aceder à informação, irregularidades nos processos de aprovação dos estudos de impacto ambiental e ataques sobre a honra, a reputação e a liberdade de expressão dos atores sociais a favor das comunidades afetadas**. Finalmente, os pedidos judiciais apresentados pelas comunidades e que ficaram suspensos ou sem seguimento e a **ausência de medidas de reparação e garantias de não repetição adequadas** demonstram uma **violação ao direito a um devido processo e recurso efetivo**.

## Recomendações

Em suas recomendações principais, e ao analisar as responsabilidades de todos os atores envolvidos, tanto públicos como privados, a Justiça Global, a Rede Justiça nos Trilhos e a FIDH **recomendam à administração pública e às instituições judiciais da União, do Estado do Maranhão e do Município de Açailândia que:**

- Promovam a imediata instauração de **investigações imparciais independentes e/ou ações judiciais** com o fim de determinar os atores responsáveis pelas violações cometidas, inclusive a garantia de uma assessoria jurídica integral às vítimas;
- As comunidades em Piquiá de Baixo e Assentamento Califórnia recebam **medidas de reparação** em conformidade com os parâmetros nacionais e internacionais sobre o direito a um recurso efetivo, inclusive o reassentamento coletivo e integral de todas as famílias residentes em Piquiá de Baixo;

8. Ver Direitos e Democracia, Todo derecho: Guía detallada para evaluar el impacto de las inversiones extranjeras en los derechos humanos, Volumen 2, 2008, <http://www.ichrdd.ca>. Pese a que o presente informe não trate de um investimento estrangeiro, a metodologia sugerida pela guia "Todo Derecho" foi um instrumento eficaz para a realização deste informe.

- Seja **avaliado de forma imediata o grau de cumprimento** das condicionantes das **licenças ambientais** vigentes e se **suspenda a concessão de novas licenças** para os empreendimentos siderúrgicos e para a carvoaria de Ferro Gusa Carajás em Açailândia até que os processos de avaliação adequados sejam instaurados, em conformidade com a legislação brasileira;
- Seja **reforçado o sistema de controle do impacto ambiental** da cadeia minero-siderúrgica, através de uma maior coordenação entre os distintos órgãos da administração pública e de medidas tais como o controle da proveniência do carvão utilizado, das emissões de poluentes e da qualidade do ar, executadas por órgãos públicos de fiscalização. Seja instalado imediatamente um equipamento de monitoramento e prevenção permanente das emissões de poluentes e da qualidade do ar por parte das empresas siderúrgicas e carvoarias, seus fornecedores de minério e as empresas transportadoras;
- **Informem devidamente a população**, particularmente as pessoas afetadas ou potencialmente afetadas, **sobre os impactos** das empresas minero-siderúrgicas no território de Açailândia, por meio do **acesso às informações** contidas nas licenças ambientais e da organização de audiências públicas anuais realizadas pelo Ministério Público do Estado do Maranhão.

Entre outras recomendações, recomenda-se à **Vale e às empresas siderúrgicas, carvoarias e outras empresas envolvidas na cadeia minero-siderúrgica e empresas do setor do celulose e papel que:**

- Cumpram, de maneira estrita, com a **legislação brasileira aplicável em matéria ambiental e de direitos humanos e laborais** no âmbito nacional e sob os parâmetros reconhecidos no âmbito internacional, em conformidade com sua obrigação de respeitar a todos os direitos humanos no âmbito de suas atividades;
- Exerçam uma **devida diligência**, o que implica tomar todas as **medidas necessárias para identificar, prevenir e remediar potenciais impactos negativos** sobre os direitos humanos e o meio ambiente;
- **Adotem medidas preventivas de controle interno** que permitam assegurar de maneira efetiva o respeito pelos seus fornecedores e clientes das disposições vigentes em matéria ambiental e de direitos humanos, em conformidade com os parâmetros nacionais, internacionais assim como suas políticas internas;

- **Adotem medidas para remediar** os impactos gerados pela poluição das comunidades de Piquiá de Baixo e do Assentamento Califórnia;
- **Atuem com transparência**, inclusive através da divulgação de informação completa e correta em matéria social, ambiental e de governança corporativa destinada aos acionistas, o que inclui as problemáticas aqui encontradas;
- **Abstenham-se de qualquer ação** – inclusive judicial – que tenha como objetivo intimidar e denegrir as pessoas que atuam na defesa dos direitos das pessoas afetadas pelos seus empreendimentos, em conformidade com os parâmetros internacionais de proteção dos defensores dos direitos humanos.

Recomenda-se ao **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil (BNDES)**, como investidor e financiador da Vale que:

- **Atue com a devida diligência** através de uma auditoria social e ambiental sobre os impactos ambientais causados pela cadeia de operações coordenadas pela Vale em toda sua zona de influência da Ferrovia Carajás, com a participação equitativa das organizações que representam a população local e também das pessoas afetadas pelos projetos da companhia nestes territórios. Esse informe poderia servir como base para a elaboração de procedimentos do Banco em relação a o financiamento atual e futuro do BNDES à Vale e a outras empresas envolvidas na cadeia minero-siderúrgica;
- **Suspenda qualquer apoio** contemplado por outros projetos da Vale **até que sejam cumpridas todas as recomendações** deste relatório, inclusive os procedimentos legais e judiciais em relação com os casos investigados.

Finalmente, recomenda-se ao **Estado brasileiro:**

- A **criação de um grupo de estudo integrado** (poderes legislativo estatal e federal, organizações sociais e empresas) orientado à apresentação de um **novo fundo social de desenvolvimento** sobre toda a área de impacto que compreende os municípios do corredor de Carajás, que recuperaria o fundo institucional existente na época da estatal “Companhia Vale do Rio Doce”, contando com uma gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.

**fidh**

Federação Internacional dos Direitos Humanos

Informação sobre as 164 ligas da FIDH disponível em [www.fidh.org](http://www.fidh.org)